

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Fica alterada a redação do artigo 21 da Resolução nº 001/97 de 17 de março de 1997, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santa Albertina, bem como altera o Parágrafo Único daquele artigo, e dá outras providências.

GERSON FORMIGONI JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 21 da Resolução nº 001/97 de 17 de março de 1997, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santa Albertina, bem como altera o Parágrafo Único daquele artigo, passando a vigorar da seguinte forma:

"Artigo 21 - Fica instituído o sistema de comissão ou conselho, bem como o sistema de confiança que ficam fazendo parte da administração direta, órgãos de deliberação coletiva, ambos indicados ou nomeados pela Presidência da Câmara Municipal de Santa Albertina.

Parágrafo Único - As funções da comissão, confiança ou conselho constarão de regulamento próprio, a ser aprovado pela maioria de seus membros, o qual indicará a sua composição e discriminará as atribuições de cada um e as normas básicas para o seu funcionamento."

Artigo 2º - As funções de Comissão e de Confiança deverão de serem exercidas por servidores de cargos efetivos, nas proporções de 20% (vinte por cento) do total da quantidade de servidores dos cargos de provimento em comissão e de confiança.

Parágrafo Único - As atribuições de direção, chefia e assessoramento deverão ser preenchidos por servidores de carreira, devendo ser observado a eficiência, a capacitação profissional e o tempo de serviço prestado na Câmara Municipal, com critérios de escolha.

Artigo 3º - Em caso de cálculo fracionado, a soma inferior a 0,5% (meio por cento) será considerado o resultado

de número inteiro, desprezando o fracionamento. Havendo fração igual ou superior a 0,5% (meio por cento), o cálculo será o número inteiro seguinte.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Albertina, 02 de dezembro de 2014

Gerson Formigoni Junior
Presidente da Câmara